



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 044/2007.

AUTOR: SILAS REIS FÉLIX.

**ASSUNTO: "MUDA DENOMINAÇÃO DA RUA CARNAVAL  
PARA THOMAZ JOSÉ RIBEIRO, NO BAIRRO SÃO JORGE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Apresentado em 12 de Abril de 2007  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 19 de Abril de 2007

Extraído o autógrafo em 19 de Abril de 2007  
Subiu a Sanção sob protocolo em 19 de Abril de 2007, pelo ofício n.º 045/07  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri  
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI PROTOCOLO		
DATA:	10	/ 04 / 2007
Nº	044	LIVº 01 FLº 029

PROJETO DE LEI Nº /2007.  
"Muda denominação de Rua e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua THOMAZ JOSÉ RIBEIRO, a atual Rua Carnaval, situada próximo a Rua Lucas, no bairro São Jorge, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Abril de 2007.

SILAS REIS FÉLIX  
VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: 12 / 04 / 2007

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI 1ª DISCUSSÃO
DATA: 17 / 04 / 2007
APROVADO

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI 2ª DISCUSSÃO
DATA: 19 / 04 / 2007
APROVADO

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

Projeto de Lei

DE NOMINAÇÃO DA RUA  
CARMELO, PRÓXIMO RUA  
LUCAS - PARRA - THOMAZ JOSÉ  
RIBEIRO:

SIM, 29/03/07

Falte o abaixo  
assinado

## Japeri

27 de Março de 2007

### Memorial

**Thomaz José Ribeiro:** Cidadão de bem, cujo objetivo sempre foi trabalhar em prol do bem estar da família, ou, seja, esposa, filhos, netos e amigos, natural de Carangola, Minas Gerais **Thomaz José Ribeiro**, ainda jovem veio para o Rio de Janeiro, onde trabalhou na Light durante 2 anos e em seguida ingressou na Antiga Rede Ferroviária Federal S.A (RFFSA) onde exerceu a função de vigilante.

Com relação a sua família e sua vida o mesmo era proprietário de 2 sítios e sempre foi um homem próspero e nunca negou ajuda áqueles que lhe procuravam, pai de 13 filhos os quais foram criados com respeito e dignidade e que sempre honraram o seu nome.

Hoje, já com 20 anos de falecido ainda é lembrado pelo cidadão exemplar que era, honesto, íntegro e trabalhador **e com certeza esta nos corações de todos os moradores dos bairros; Eucalipto, São Jorge e Centro de Eng. Pedreira.**

**GRATO**

**ATENCIOSAMENTE,**

- 01: Quilberto Gomes Pedras Henri
- 02: Anderson Ucho Cadore
- 03: Julia Ribeiro G Valente
- 04: Esdras dos Santos Ribeiro
- 05: Adriano dos Santos Ribeiro Guedes
- 06: Eduardo Klein Guedes
- 07: Magali Ribeiro
- 08: Edina dos Santos Ribeiro
- 09: Suzia Ribeiro da Silva
- 10: P: Aprovada p: J. Gualves Ribeiro
- 11: Jackson Carlos Gonçalves
- 12: Adriane dos Santos Hillips
- 13: Glória Ribeiro da Silva
- 14: Maria dos Dons Bandeira da Silva
- 15: Wilson Ribeiro da Silva
- 16: Regina dos Santos Ribeiro
- 17: Matheus A.C. Silva
- 18: Jorge dos Santos Ribeiro
- 19: Vanessa da S. Gonçalves
- 20: José Francisco do Nascimento
- 21: Wagner Ribeiro Monteiro
- 22: Fátima Pereira de Sousa
- 23: Wilson Luiz Moura
- 24: Leir Pereira da Oliveira
- 25: Jeffrey Reis
- 26: Sandra Maria Bandeira da Silva Ribeiro
- 27: Ilvanira dos Passos
- 28: Claudioner Mendes Alves
- 29: Jéssica dos Santos Leite
- 30: Suzie Loucio Brasil Leite



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 044/2007

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de SILAS REIS FÉLIX,  
cuja ementa é "MUDA DENOMINAÇÃO DA RUA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Orçamento, Finanças Econômica, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

Projeto de lei nº 044/2007.

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-presidente: \_\_\_\_\_  
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do SILAS REIS FÉLIX.

\_\_\_\_\_ cuja ementa é "MUDA DENOMINAÇÃO DA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer às despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Alberto Santos Martins}

\_\_\_\_\_  
{Marcelo Menezes de Lima}



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI N°            /2007.**

**“Muda denominação de Rua e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL A SEGUINTE**

**L            E            I:**

**Art. 1º - Passa a denominar-se Rua THOMAZ JOSÉ RIBEIRO, a atual Rua Carnaval, situada próximo a Rua Lucas, no bairro São Jorge, neste Município.**

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Japeri, 19 de Abril de 2007.**

  
**JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**